AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 23 dias do mês de maio do ano de 2025, onde fui em cumprimento ao mandado de nº 8, passado nos autos de nº 5000091-27.2019.8.13.0446, que corre perante a Única Vara/Juizado Especial Cível da Comarca de Nepomuceno, MG, que tem como requerente **VICOL DO BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A** e requerido **CLERIE DAS DORES HONORATO e outros**, observadas as formalidades legais, procedi à avaliação do bem descrito no mandado, cuja descrição é a seguinte:

Todos os direitos relativos ao contrato de compra e venda do LOTE DE TERRENO nº 36, da quadra 06, do loteamento NOVO HORIZONTE, nesta cidade de Nepomuceno.

Obs.: Conforme consta no cadastro de obras da Prefeitura Municipal, o endereço atual do terreno é Rua Aristides José dos Reis, 22, Novo Horizonte, onde encontra-se edificado um barracão residencial que foi avaliado por estimativa, haja vista que não havia ninguém no local.

Avaliação total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Fonte de consulta: preço de mercado.

Nada mais a avaliar, dei por encerrada a diligência, que vai assinada por mim Oficial de Justiça Avaliador.

Leandro de Souza Olímpio Ribeiro
Oficial(a) de Justiça